



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 2.182, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CUSTEAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA DÉCIMA
SEXTA FEIRA COMERCIAL DA ACICAVE NO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a realização da “16ª Feira Comercial” no Município, promovida pela Associação Comercial e Empresarial de Campo Verde ACICAVE, nos dias 14 e 15 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 23 de Março de 2016.

**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

**GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**